



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



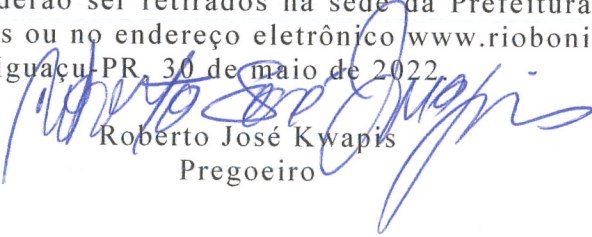
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação

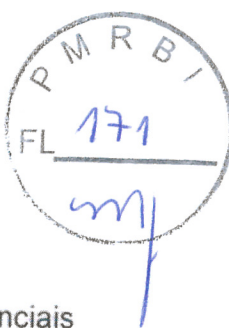
Pregão Presencial n°. 51/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal n°. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n°. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 51/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de maio de 2022.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

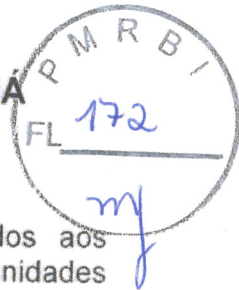
II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

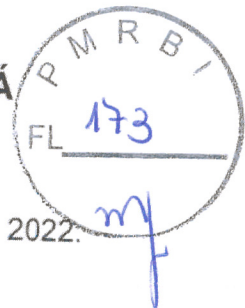
§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. A validade das certidões extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3 e 4 deste Tribunal, entre 17 de maio e 27 de maio de 2022, inclusive, fica prorrogada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

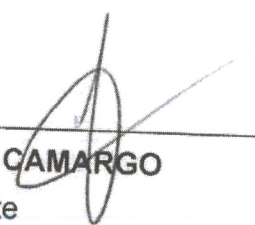


Art. 16. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 4, de 24 de maio de 2022.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

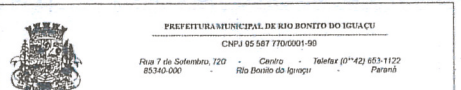
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de maio de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

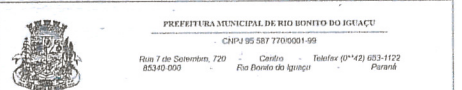
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022-PMRBI

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, para o período de 12 (doze) meses.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com a Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº. 060.697.569-16, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items 1-7 and a total row.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4270-000-07-001-10.243.0019.5048-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 30/05/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
MARCELO BRANDALISE ZANINI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022-PMRBI

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RCA MATERIAS MEDICAS - EPP, com a Praça da Bíblia, nº 3336, Loja 01, Zona II, CEP 87.501-055, Lapa, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.190.209/0001-07, representada pela Sra. Cristiane Andrea Berteli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.301.721-6 SSP-PR e CPF/MF sob nº. 884.296.109-44, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items 1-22 and a total row.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4270-000-07-001-10.243.0019.5048-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 30/05/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Detentor da Ata



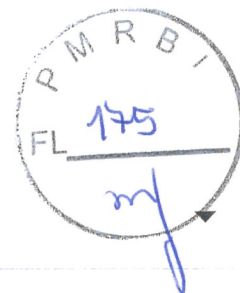
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 120 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022-PMRBI

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas para pessoas em tratamento de saúde ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, com sede na Rua General Osório, 3012, Bairro Curo Nandi, CEP 85.802-470, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Grazielle Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº. 047.020.709-10, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items 1-11 and a total row.



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1127

* Data de Publicação

01/06/2022

Data de Abertura

15/06/2022

Hora

09:30

Prazo Protocolo

15/06/2022

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

51

* Tipo

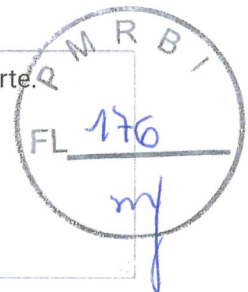
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



Exibir no Site

Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**